



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Eulina Magalhães

EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Eulina Magalhães, de Acaraú, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e autoriza Kênia Maria Martins para o exercício de direção da mencionada escola, até ulterior deliberação deste Conselho.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU Nº 02265260-4	PARECER: 1056/2004	APROVADO: 16.12.2004
--------------------------	---------------------------	-----------------------------

I – RELATÓRIO

Kênia Maria Martins, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Eulina Magalhães, situada na Av. José Giffoni da Silveira, 480, Bairro Saguim, CEP: 62.580-000, Acaraú, mediante processo nº 02265260-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção da citada escola.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pela Lei Municipal nº 1020/2002 e conta com um corpo docente composto por treze professores; destes 53,85% são habilitados e 46,15%, autorizados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho. Entretanto, o regimento requer alguns acertos, devendo ser reelaborado conforme orientações emitidas por este Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Eulina Magalhães, de Acaraú, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e a autorização do exercício de direção em favor de Kênia Maria Martins, até ulterior deliberação deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1056/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1056/2004
SPU	Nº	02265260-4
APROVADO	EM:	16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC